



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.288ª sessão da 3ª Câmara realizada em 7 de fevereiro de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Moraes  
Comparecimento: Cindy Andrade Moraes, Dimitri Ricas Pettersen, Frederico Augusto Lins Peixoto e Gislana da Silva Carlos  
Procurador do Estado: Dario de Castro Brant Moraes

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002703339-73 - Autuado: FILIPPINI & ROSA ANDRADE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155754-62 (FILIPPINI & ROSA ANDRADE LTDA - Procurador: PAULA HADAD BARBOSA), 40.010155757-99 (VALDECI DONIZETTI FARIA - Procurador: PAULA HADAD BARBOSA) e 40.010155758-70 (NELSON FILIPPINI - Procurador: PAULA HADAD BARBOSA) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento para excluir o Sr. Valdeci Donizetti Faria do polo passivo da presente obrigação tributária, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Dario de Castro Brant Moraes.  
ACÓRDÃO: 24.805/24/3ª.

- PTA nº. 01.002704659-77 - Autuado: FILIPPINI & ROSA ANDRADE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155753-81 (FILIPPINI & ROSA ANDRADE LTDA - Procurador: PAULA HADAD BARBOSA), 40.010155756-16 (VALDECI DONIZETTI FARIA - Procurador: PAULA HADAD BARBOSA) e 40.010155759-51 (JOAO PEDRO SURIAN CERA FILIPPINI - Procurador: PAULA HADAD BARBOSA) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento para excluir o Sr. Valdeci Donizetti Faria do polo passivo da presente obrigação tributária, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Dario de Castro Brant Moraes.  
ACÓRDÃO: 24.806/24/3ª.

- PTA nº. 01.003030595-65 - Autuado: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156437-78 (BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - Procurador: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/Outro(s)) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Natália Mara Rodrigues de Sousa Vinhal e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Dario de Castro Brant Moraes.  
ACÓRDÃO: 24.803/24/3ª.

- PTA nº. 01.003027943-34 - Autuado: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156434-41 (BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - Procurador: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Natália Mara Rodrigues de Sousa Vinhal e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Dario de Castro Brant Moraes.  
ACÓRDÃO: 24.804/24/3ª.

- PTA nº. 16.001629923-40 - Requerente: OTAVIO BIZZOTTO - Impugnação nº(s): 40.010156388-21 (OTAVIO BIZZOTTO - Procurador: Saulo do Carmo Pompermayer/Outro(s)) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.807/24/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG